



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

RESOLUÇÃO Nº 16/2018

REVOGADA PELA RESOLUÇÃO CUN/UFES/Nº 78, DE 14 DE MARÇO DE 2024

~~O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,~~

~~CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 009393/2006-31 – DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS (DCC/PROAD);~~

~~CONSIDERANDO o parecer da Comissão de Orçamento e Finanças;~~

~~CONSIDERANDO, ainda, a aprovação da Plenária, por unanimidade, na Sessão Ordinária do dia 27 de setembro de 2018,~~

~~RESOLVE:~~

~~Art. 1º. Alterar a Resolução nº 11/2015 deste Conselho da seguinte forma:~~

~~I. No inciso III do Art. 6º:~~

~~Onde se lê: "III. Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros, segundo as diretrizes do Anexo desta Resolução, sendo aceitável também modelo adotado pela instituição parceira, desde que sejam satisfeitas as condições explicitadas nesta Resolução";~~

~~Leia-se: "III. Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros, segundo as diretrizes do Anexo I desta Resolução, sendo aceitável também modelo adotado pela instituição parceira, desde que sejam satisfeitas as condições explicitadas nesta Resolução."~~

~~II. Incluir o § 7º no Art. 9º da Resolução nº 11/2015 deste Conselho, com seguinte redação:~~

~~"§7º Nos projetos que envolverem a ANP a demonstração dos valores devidos a título de ressarcimento dos custos indiretos serão calculados de acordo com o Anexo II desta Resolução."~~

~~III. Incluir o Anexo II conforme anexo desta Resolução.~~

~~Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.~~

~~Sala das Sessões, 27 de setembro de 2018.~~

**REINALDO CENTODUCATTE
PRESIDENTE**



**~~UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO~~**

~~ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 16/2018-CUN~~

~~INCLUI O ANEXO II NA RESOLUÇÃO Nº 11/2015 - CUN~~

**~~METODOLOGIA RECOMENDADA DE DETERMINAÇÃO DO VALOR DE
CONTRAPARTIDA INSTITUCIONAL EM PROJETOS ANP-PETROBRAS~~**

~~1. Princípio de cálculo do valor de contrapartida~~

~~A metodologia foi criada de forma que o percentual de contrapartida seja calculado levando-se em conta os custos indiretos e a depreciação da infraestrutura durante execução de projetos desenvolvidos com a PETROBRAS, oriundos de recursos regulamentados pela Lei 9.478/97 e geridos pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustível – ANP.~~

~~Dessa forma, o valor da contrapartida institucional - VCPI será dado pela soma de duas parcelas:~~

- ~~a) custo indireto proporcional associado ao projeto - CIPP; e~~
- ~~b) depreciação proporcional gerada pelo projeto - DPP, como segue:~~

$$\text{VCPI} = \text{CIPP} + \text{DPP}$$

~~2. Determinação da parcela CIPP~~

~~A parcela do CIPP será calculada usando um modelo de proporcionalidade pelo qual se admite que os recursos humanos a serem contratados no projeto (expressos em seu valor monetário em reais – custos de recursos humanos do projeto - CRHP gerariam uma parcela de custo indireto proporcional ao custo indireto total da universidade - CITU dividido pelo total de recursos humanos da mesma (também expresso em seu valor monetário em reais – custo total de recursos humanos - CTRH). Ou seja:~~

$$\text{CIPP} = (\text{CITU} * \text{CRHP}) / \text{CTRH}$$

~~Observação: Decidiu-se pela adoção dessa fórmula proporcional para estimação da parcela de custos indiretos associada a cada projeto em linha tomando como base as sugestões exaradas pela própria PETROBRAS sobre como efetuar essa estimativa.~~

~~Para os fins de cálculo do valor de CIPP, deverá ser adotado anualmente/por ano os seguintes valores referenciais (determinados a partir da análise de matrizes de custo da instituição relativas ao ano anterior), por exemplo, para 2018 serão adotados os valores de referências do ano de 2017:~~

- ~~• **CITU** (custo indireto total da universidade) - referência do ano de 2017: R\$ 139.941.930,40 (centro e trinta e nove milhões novecentos quarenta e um mil novecentos e trinta reais e quarenta centavos) - valor estimado considerando gastos indivisíveis em energia, água, serviços terceirizados de apoio e custos de tramitação de projeto, conforme cálculo efetuado pela Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento - PROPLAN. Endereço: FONTE: SIAFI/TESOURO GERENCIAL (Itens 37 - Locação de Mão-de-Obra, 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 92 - Despesas de Exercícios Anteriores e 93 - Indenizações).~~



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

- **CTRH** (custo total em recursos humanos) - referência do ano de 2017: R\$ 749.986.435,53 (setecentos quarenta e nove milhões novecentos e oitenta e seis mil quatrocentos trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos) - conforme registrado no portal da transparência relativo ao total de despesas em RH com servidores ativos da UFES (PLOA do exercício anterior).
- **CRHP** (custo de recursos humanos do projeto – HH) – valor de HH a ser solicitado em cada projeto

Ou seja, para cada ano, o CIPP será calculado como:

$$\text{CIPP} = \Omega * \text{CRHP (em reais)}$$

Onde: Ω = CITU/CTRH, sendo que para o ano de 2018 é igual a 0,18659

3. Determinação da parcela DPP

A parcela de depreciação será calculada considerando que o projeto vai ocupar um percentual de tempo do laboratório - PTAP. Esse percentual multiplicará o montante de depreciação anual total estimado do laboratório, calculado a partir da estimativa de valor patrimonial do laboratório - EVPL e do percentual médio de depreciação patrimonial anual - PDPA.

A seguinte fórmula de cálculo será adotada:

$$\text{DPP} = \text{PDPA} * \text{EVPL} * \text{PTAP}$$

Sendo:

PTAP: percentual de tempo do laboratório deverá ser estimado pelo coordenador em função da natureza e características de cada projeto. Pela experiência empírica coletada pela estrutura da UFES na gestão de projetos de grande porte, esse valor deve ficar na faixa de 0,05 (5%) e 0,20 (20%).

EVPL: Estimativa de valor patrimonial do laboratório onde se desenvolverá o projeto. A ser definido pelo coordenador em função do patrimônio em equipamentos existente no laboratório. O DA/PROAD fornecerá estimativas com base no banco de dados do patrimônio da UFES caso seja solicitado.

PDPA: Percentual médio de depreciação patrimonial anual. Para 2018 se adotou um valor médio de 0,05, considerando que existem equipamentos com vidas úteis diferenciadas compondo o patrimônio, mas que um horizonte de 20 anos é razoável para se pensar na renovação do patrimônio de um laboratório, e o valor se encontra enquadrado nas faixas usuais adotadas na prática contábil da administração pública.



~~UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO~~

~~Dessa forma, para 2018, DPP será calculado como:~~

$$\text{DPP} = 0,05 * \text{EVPL} * \text{PTAP}$$

~~**4. Determinação do valor de VCPI e do percentual de contrapartida**~~

~~O valor de VCPI será dado pela soma simples das parcelas CIPP e DPP. O percentual de contrapartida (%CI) será calculado dividindo VCPI pelo valor total do projeto (VTP):~~

$$\%CI = \text{VCPI} / \text{VTP}$$

~~Se o percentual de contrapartida (%CI) for maior que 0,15 (15%), deverá ser adotado o valor de 0,15 (15%), pois esse é o limite máximo admitido pela ANP. Caso contrário se adotará o próprio valor de %CI.~~



~~UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO~~

~~MEMORIAL DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS~~

Preencher a tabela abaixo com os valores baseados no projeto Petrobras no SIGITEC	
Duração do projeto em meses	
Em anos	
VTP - Total Geral - Outras Despesas	
Equipamento e Material Permanente	
Obras e Instalações	
Equipe Executora	
Passagens	
Diária ou Ajuda de Custo	
Material de Consumo	
Serviços de Terceiros	
Outros Bens e Direitos	
Protótipo ou Unidade Piloto	
Outras despesas	
Despesas Acessórias de Importação	
Despesas Operacionais e Administrativas	
Ressarcimento de Custos Indiretos	
Total Geral	R\$ -
<p>Justificativa: O percentual calculado no projeto destinados aos custos indiretos na instituição foram de XXX% porém a UFES adota o percentual de XX %, valor que já é adotado nos projetos.</p> <p>O ressarcimento à Universidade pela utilização de sua imagem, infraestrutura física (equipamentos e prédios), pessoal e outras despesas está contemplado na resolução 11/2015 do Conselho Universitário da UFES, o qual pode ser acessado no seguinte site http://daocs.ufes.br/</p>	



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

Título do projeto:

Os valores dos custos indiretos definidos para este projeto foram calculados de acordo com a tabela 1.

Tabela 1 - Memorial de Cálculo dos Custos Indiretos

EVPL		UFES - laboratório a ser usa	
CRHP	0,00	RH total do projeto	
PTAP		Valor definido pela UFES	
VTP	R\$ -	menos item outras despesas	
CITU	R\$ 139.941.930,40	Valor definido pela UFES	
CTRH	R\$ 749.986.435,53	Valor definido pela UFES	
CIPP	R\$ -	$CIPP = 0,18659 * CRHP$	Cálculo do índice: (CITU/CTRH)
PDPA	0,05	Valor definido pela UFES	
DPP	R\$ -	$DPP = PDPA * EVPL * PTAP$	
VCPI	R\$ -	$VCPI = CIPP + DPP$	
%CI =	% (valor em prcentage)	$\%CI = VCPI / VTP$	
%CI deste projeto =		15,00%	
Custos indiretos deste projeto			R\$ -
Custos indiretos total deste projeto			R\$ -

Onde:

VCPI - valor da contrapartida institucional

CIPP - custo indireto proporcional associado ao projeto

DPP - depreciação proporcional gerada pelo projeto

CITU - R\$ 139.941.930,40 (valor estimado considerando gastos indivisíveis em energia, água, serviços terceirizados de apoio e custos de tramitação de projeto, conforme cálculo efetuado pela PROPLAN)

CTRH - R\$ 749.986.435,53 (conforme registrado no LOA - Lei orçamentária anual 2017 relativo ao total de despesas em RH com servidores ativos da Ufes)

CRHP - (custo de recursos humanos do projeto - HH) - valor de HH a ser solicitado em cada projeto

PTAP - percentual de tempo do laboratório, estimado pelo coordenador em função da natureza e características de cada projeto. Pela experiência empírica coletada pela estrutura da UFES na gestão de projetos de grande porte, esse valor deve ficar na faixa de 0,20 (20%) e 0,80 (80%).

EVPL - Valores estimados com base nos equipamentos e infra estrutura laboratorial

PDPA - Percentual médio de depreciação patrimonial anual. Para 2018 se adotou um valor médio de 0,05, considerando que existem equipamentos com vidas úteis diferenciadas compondo o patrimônio, mas que um horizonte de 20 anos é razoável para se pensar na renovação do patrimônio de um laboratório, e o valor se encontra enquadrado nas faixas usuais adotadas na prática contábil da administração pública.

VTP - Valor total do Projeto menos Outras Despesas

%CI - Porcentagem dos custos indiretos